



**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 103/2022 – GP/PMF.

**CERTIDÃO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 27/09/2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de **03 de abril de 2011 a 03 de abril de 2016**, ao Servidor Público Municipal **DELIVALDO DOS ANJOS VASCONCELOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, exercendo a função de **AGENTE FISCAL**, pelo período compreendido de **01 de outubro de 2022 a 29 de dezembro de 2022**, o servidor deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **30/12/2022**.

**Art. 2º - DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO  
FARO(PA), 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
Faro - Pará

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal